



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun.Três Barras do PR

000156

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES DA PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Ao primeiro (1º) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS e a Equipe de Apoio composta pelos membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, nomeados pela Portaria nº 644/2019, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2019, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA, TIPO GIRO ZERO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**. O aviso foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1779, páginas 219 no dia 17/06/2019, bem como no Jornal Correio do Povo do Paraná, página 02 do dia 15/06/2019. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 17/06/2019. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 23 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente com sua respectiva representante abaixo identificada, sendo ela: AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI; o pregoeiro, na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município e que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado alguns pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado as cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento da representante da empresa que os apresentou corretamente, junto com o envelope da proposta, envelope da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento da empresa. Após a análise dos documentos, o pregoeiro e equipe de apoio declararam a representante devidamente credenciada e a empresa considerada apta a participar do certame uma vez que comprovou sua condição de microempresa. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documento de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foi aberto o envelope "1" contendo a proposta de preços da participante, onde foi devidamente examinados os preços e com a análise da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, observou-se o seguinte: o edital exige que o equipamento possua no mínimo 13 posições de altura de corte e o modelo apresentado pela concorrente, em seu folder, apresenta somente 12 posições. A representante da empresa alegou que uma posição a mais como requer o edital é insignificante durante a operação do equipamento, uma vez que a diferença equivale a milímetros e que uma posição equivale a espessura da lâmina, sendo excesso de formalismo a desclassificação de sua proposta por este fator. O Pregoeiro e equipe de apoio, após analisar as alegações da empresa concorrente, resolveu declarar classificada a proposta pois a mesma atendeu os requisitos na apresentação de sua proposta inicial. Após realizada a análise dos preços do item da proposta apresentada, o Pregoeiro procedeu à classificação da proposta para a fase de lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro realizou negociação dos preços com o representante da empresa apresentados na proposta inicial conforme histórico de lances e negociação; a representante da empresa alegou que não poderia realizar uma redução maior do preço que ofertou verbalmente (R\$ 38.500,00), mas que oferecia a primeira revisão grátis do equipamento, revisão esta com 50 horas de uso do equipamento, conforme exigência do manual do equipamento para manter a sua garantia. Após terminada a fase de negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun.Três Barras do PR

000157

HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances do item do objeto, onde adjudicou o item a empresa participante classificada em primeiro lugar, conforme CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar no item do objeto, onde após a análise de todos os documentos da mesma, relatou que a empresa apresentou sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias, declarando-a habilitada e consequentemente vencedora do item do objeto, conforme MAPA COMPARATIVO DEPOIS DOS LANCES e CLASSIFICAÇÃO FINAL. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa não consta no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexado aos autos. O pregoeiro intimou a empresa vencedora de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, inclusive no que diz respeito à execução do objeto. Intimou o presente com relação aos direitos recursais, onde a representante da empresa declarou não possuir nenhum questionamento e abdicou de seus direitos de recurso. A vencedora afirmou ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirá fielmente. O pregoeiro, para finalizar, declarou que resolveu dar continuidade no julgamento da sessão com somente uma empresa participante, uma vez que o edital possuiu toda a publicidade como determina a legislação e que o mesmo obteve 23 acessos e que não poderia desconsiderar a proposta presente por desinteresse ou desídia dos demais interessados que tiveram acesso ao mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP
TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS – Representante